

O PROCESSO DE ADOECIMENTO PELO TRABALHO - vulnerabilidade à violência

DANIELA SANCHES TAVARES
FUNDACENTRO
2019

Adoecimento crônico

- Não curável, longa duração
- Sintomas contínuos ou periódicos
- Limitações na vida cotidiana

- Adoecimento pelo trabalho
 - quase sempre é crônico?
 - Consequências são mais intensas e graves

- Consequências psicológicas, sociais e financeiras
 - abalo na identidade pessoal
 - Perda ou abalo do papel familiar
 - ruptura com o meio social

Trajetórias de vida após o adoecimento

- Processo de descoberta, reconhecimento da origem da doença e busca de assistência integral e adequada é demorado
- Evitação por medo
- Cronificação
- Relação médico-paciente
- Incômodo no ambiente de trabalho – o oposto da eficiência e a evidencia do risco de adoecer
- Estigmatização
- O trabalho que gera direitos - Negação de direitos
- Perda de direitos em cascata
- Retornar ao trabalho e piorar os sintomas
- Sentimentos de injustiça, indignação
- Abalo na identidade
- Surgimento de transtornos mentais

Adoecimento e Incapacidade

- Sofrimento solitário, “catástrofes pessoais e familiares”
- Produção de transtornos mentais e de incapacidade para o trabalho
- Negação de direitos
- Exclusão social
- Manutenção das condições danosas do trabalho à saúde

A Violência e suas formas

- Colocar a pessoa sob suspeita, desacreditá-la, desaboná-la
 - Acusações morais – caluniar, difamar
 - Atribuição do adoecimento a outras causas
 - Atribuição do adoecimento ou acidente a uma falha do trabalhador
 - Não aprofundamento da análise do trabalho
- Colocar obstáculos ou impedir o exercício de direitos trabalhistas e previdenciários
- Negação pura e simples
- Altas indevidas – inclusive por lei – programadas
- Labirinto dos direitos – exigências descabidas, interpretações distorcidas
 - Emissão da CAT (art, 22, I 8213), atestados médicos
- Limbo previdenciário
- Descaracterização burocrática do nexo
- Sentimento de injustiça
- Impor maus-tratos, fazer agressões verbais, ofender, assediar moralmente
 - Isolamento social

Violências

- Conceito – Violência psicológica no trabalho:
- ...um conjunto de comportamentos que ofendem e humilham, uma vez que são constituídos de atos ou processos agressivos, os quais transgridem as regras que garantem a harmonia e o convívio social no contexto de trabalho, em determinada cultura. (SOBOLL, 2008)
- Motivos do assédio moral no trabalho (SOBOLL, 2008)
 - Busca de determinados resultados
 - Forma de preservar valores institucionais
- Características individuais X contextos e interesses

Violências

- Complexidade
- Pluralidade de fenômenos
- Multicausalidade
- Controvérsia
- Premissa inevitável: não dá pra separar do contexto social em que ela ocorre

Violências

- Minayo (1994), sobre violência social:
- Violência estrutural
 - estruturas e instituições da sociedade
 - Negação de direitos
 - Fortemente naturalizada
 - Vulnerabiliza grupos, classes, nações, indivíduos
 - Nem sempre reconhecida como violência
- Violência de resistência
 - Resposta à violência estrutural
 - Objeto de repressão e censura, não aceita
- Violência de delinquência
 - Ações fora da lei estabelecida
 - Deve ser analisada tendo como pano de fundo a v. estrutural

Não bastará para seu controle apenas apelos aos sentidos de responsabilidade ética e social dos indivíduos. (Schraiber e cols, 2006)

Faixa de renda do segurado afastado do trabalho

- Beneficiários de qualquer prestação pecuniária (2012)
 - 60% prestação igual ou inferior a 1 salário mínimo
 - 0,014% prestação igual ou superior a 10m salários mínimos
- Beneficiários de auxílio-doença comum e auxílio-doença acidentário (2012)
 - 81,6% prestação de 1 a 2 salários mínimos
- Beneficiários de aposentadoria por invalidez (2012)
 - 77,6% prestação de 1 a 2 salários mínimos

Obrigada!

DANIELA

Serviço de Medicina

Coordenação de Saúde no Trabalho

CTN

Fundacentro

daniela.tavares@fundacentro.gov.br